Ata de reunião para o recebimento dos envelopes da Concorrência nº 21.0005, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e climatização do Almoxarifado geral e ampliação do Mesa Brasil, localizados no SESC de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme projetos e planilha orçamentaria.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2021, às 14h30, reuniram-se na sala de licitações localizada no 1º andar do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz nº 235, bairro São José, nesta Capital, os membros da CPL, instituída e nomeada na forma da Portaria nº 036/2021, para o recebimento dos Envelopes da **Concorrência nº 21.0005**, com o consequente credenciamento dos licitantes, abertura e julgamento das propostas comerciais e recebimento e guarda dos documentos de habilitação. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, será fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim, **mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Outrossim, que fora dada ampla divulgação à Concorrência, seja com a republicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União e no Correio de Sergipe (periódico de circulação na Capital), no dia 25/05/2021, seja com a fixação da aviso na recepção da sede administrativa SESC e no site da instituição. Recepcionados os envelopes, verifica-se o comparecimento a presente sessão das seguintes empresas: (1) **Verde Planejamentos e Serviços Ltda. - EPP (CNPJ nº 11.460.798/0001-70),** optante do SIMPLES NACIONAL, representada José Eduardo Pereira Gomes (CPF nº 836.098.225-20), contato@vsservicos.com; (2) **M2 Construções, Projetos e Segurança do Trabalho Eirelle - ME (CNPJ nº 23.680.348/0001-72),** optante do SIMPLES NACIONAL, representada por Alisson Marck Hora (CPF nº 941.070.095-72), m2nuvem@gmail.com; (3) **Beiriz Pinto Construções Ltda. (CNPJ nº 29.553.812/0001-46),** optante do SIMPLES NACIONAL, representada por Luan Carlos de Assis Estrela (CPF nº 048.617.855-29), sbpconstrucoes@gmail.com; (4) **CONARQ Construções e Serviços Ltda. (CNPJ nº 24.175.776/0001-00),** optante do SIMPLES NACIONAL, representada por Marcos Túlio Mariano Viana da Silva (CPF nº 481.585.505-68), contato.conarq@yahoo.com.br; (5) **Ação Engenharia Eireli (CNPJ nº 30.430.210/0001-80),** optante do SIMPLES NACIONAL, representada por Ítalo Xavier de Assis (CPF nº 808.337.305-27), acaoengenhariase@hotmail.com. Isso sem prejuízo da participação da empresa **Premium Engenharia e Incorporações Ltda. (CNPJ nº 18.767.501/0001-63),** alex@construtorapremium.com; que fez a entrega dos envelopes nos termos do autorizado no item 4.5 do edital. **Beiriz Pinto Construções Ltda. Beiriz Pinto Construções Ltda.**Ato contínuo, que foram realizadas as devidas consultas para a verificação das condições de participação das licitantes, não constando qualquer apontamento indicando sanção de inidoneidade ou suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar. Em seguida, foi realizada a abertura dos **Envelopes nº 02** das **Propostas Financeiras** das licitantes, sendo assim rubricados os seus documentos pelos representantes das concorrentes presentes e pelos membros da Comissão. Ato contínuo e diante dos valores ofertados, tem-se como ordem crescente de preços o que segue: **(1ª) Ação Engenharia Eireli,** com o valor global de R$ 202.401,32 (duzentos e dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos), com 27 folhas numeradas a mão; (2ª) **CONARQ Construções e Serviços Ltda.,** com o valor global de R$ 219.600,65 (duzentos e dezenove mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos), com 51 folhas numeradas a mão; (3) **Verde Planejamentos e**

Serviços Ltda. – EPP, com o valor global de R$ 223.243,82 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), sem numeração; (4) **M2 Construções, Projetos e Segurança do Trabalho Eirelle - ME,** com o valor global de R$ 233.228,07 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sete centavos), sem numeração; (5) **Premium Engenharia e Incorporações Ltda.,** com o valor global de R$ 240.351,06 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos), sem numeração; e (6) **Beiriz Pinto Construções Ltda.,** com o valor global de R$ 248.717,93 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Dada a palavra aos licitantes presentes, o representante da CONARQ todas as demais licitantes contemplaram na planilha de administração local um período de 03 (três) meses para a equipe dirigente, quando o prazo de execução é de 60 (sessenta) dias. Com relação à licitante Verde Planejamentos, ela informou na planilha de serviço como referência o mês de fevereiro de 2021; já quanto à licitante M2 Construções, da mesma forma as planilhas têm como referência de preço o mês de fevereiro de 2021; no tocante à Ação Engenharia, a licitante deixou de apresentar a planilha de custo. Por sua vez, o representante da Ação Engenharia alega que empresa Verde Planejamentos e Serviços Ltda. – EPP deixou de anexar o extrato do simples nacional que comprove a faixa de faturamento dos últimos 12 (doze) meses para fins de cálculo do ISS, PIS e da COFINS. O representante da Beiriz alegou que a licitante Verde Planejamentos fez incidir na sua planilha de encargos sociais as contribuições do Sistema S, embora seja optante do SIMPLES NACIONAL; por sua vez, quanto à Premium Engenharia, as alíquotas de PIS e Cofins do BDI estão com percentuais distintos na planilha de serviços e de equipamentos. A Comissão de Licitação decide, considerando a necessidade de apresentação do chamado "extrato do simples nacional" que revele a faixa de faturamento a que está vinculada para fins de recolhimento do SIMPLES NACIONAL e cálculo das alíquotas pertinentes ao ISS, à Cofins e ao PIS, ainda que o edital não tenha sido expresso nesse sentido, **conceder o prazo de 03 (três) dias úteis** para que as empresas **Verde Planejamentos e Serviços Ltda. – EPP** e **M2 Construções, Projetos e Segurança do Trabalho Eirelle - ME** apresente o documento comprobatório (extrato do simples nacional e/ou programa gerador do documento de arrecadação do Simples Nacional) da sua faixa de faturamento para fins de recolhimento do Simples Nacional. O não cumprimento da diligência no prazo assinalado implicará no julgamento da proposta no estágio em que se encontra. Tendo em vista a necessidade de uma análise mais detalhada das propostas, a Comissão decide suspender os trabalhos, quando comunicará a todos o resultado do julgamento, ficando advertido que o prazo de eventual recurso somente fluirá a partir da notificação e ciência da decisão. Encerrados os trabalhos, **às 16h12,** lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com cópia a todos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ígor Souza Menezes
Membro

Lúzula dos Reis Melo
Membro

LICITANTES

Verde Planejamentos e Serviços Ltda. - EPP
José Eduardo Pereira Gomes

M2 Construções, Projetos e Segurança do Trabalho Eirelle - ME
Alisson Marck Hora

Beiriz Pinto Construções Ltda.
Luan Carlos de Assis Estrela

CONARQ Construções e Serviços Ltda.
Marcos Túlio Mariano Viana da Silva

Ação Engenharia Eireli
Ítalo Xavier de Assis